



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor



EDITAL Nº 431/UFFS/2013 - ALUNO-ESPECIAL E ALUNO-OUVINTE
CAMPUS ERECHIM

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2013**, para o *Campus* Erechim.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas e as regras de classificação, constantes no presente Edital, estão definidas nos termos da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, de 12 de julho de 2010.

1.2 As vagas estão distribuídas por cursos para as modalidades de **Aluno-especial e Aluno-ouvinte**.

1.3 Definições

1.3.1 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo primeiro, entende-se por disciplina isolada qualquer disciplina integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFFS quando cursada por Aluno-especial ou Aluno-ouvinte.

1.3.2 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete a todas as exigências que possibilitem a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.3.3 Conforme o Art. 36 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo terceiro, entende-se por Aluno-ouvinte aquele que, ao cursar uma disciplina isolada, se submete apenas à exigência que possibilite a obtenção de certificado de frequência;

1.4 O aluno da UFFS poderá cursar disciplinas isoladas, na condição de Aluno-especial ou de Aluno-ouvinte, até o limite de 500 (quinhentas) horas-aula ao longo do curso, respeitada a existência de vagas nas disciplinas pretendidas (Art. 37, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010).

Observação: Conforme o Art. 37 da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010, parágrafo único, para os **alunos da UFFS** “as disciplinas isoladas cursadas na condição de Aluno-especial serão incorporadas ao Histórico Escolar do estudante e registradas como **componentes extracurriculares**, não podendo ser utilizadas para fins de integralização curricular, exceto quando, mediante justificativa cabível, forem validadas pelo Colegiado do Curso”.

1.5 O candidato poderá escolher dentre os componentes curriculares ofertados nesse edital, cujo quadro de horários está disponível no *site* da UFFS www.uffs.edu.br > Aluno > Horários.

1.6 É de responsabilidade do candidato a verificação da necessidade e comprovação dos pré-requisitos, por meio de Ementa ou Plano de Ensino. Nas matrizes



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

curriculares dos cursos de graduação da UFSS encontram-se os pré-requisitos dos componentes curriculares. Para consulta à matriz curricular, acesse www.ufss.edu.br > graduação > *Campus* > curso > matriz curricular.

1.7 Conforme o Art. 42 da Portaria nº 263/GR/UFSS/2010, as matrículas em disciplinas isoladas não caracterizam vínculo do Aluno-especial ou do Aluno-ouvinte com a UFSS, para nenhum efeito. Alunos nessas condições terão a matrícula cancelada ao final do semestre letivo, sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao aluno matriculado na condição de Aluno-especial ou Aluno-ouvinte a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 54 Portaria nº 263/GR/UFSS/2010.

1.9 Quadro de vagas *Campus Erechim*

Código	Componente Curricular	Curso	Turno	Fase	Total de Vagas	
					Aluno-especial	aluno-ouvinte
GCH023	Geografia econômica e da população*	Geografia	Noturno	2ª	03	03
GEX014	Climatologia*	Geografia	Noturno	2ª	03	03
GEX082	Geomorfologia*	Geografia	Noturno	4ª	03	03
GCH013	Didática geral	Geografia	Noturno	4ª	03	03
GCH107	Geografia rural*	Geografia	Noturno	4ª	03	03
GEX060	Cartografia temática*	Geografia	Noturno	4ª	03	03
GEX164	Tópicos especiais em geografia física	Geografia	Noturno	6ª	03	03
GCH396	Tópicos especiais em geografia humana	Geografia	Noturno	6ª	03	03
GCS112	Planejamento territorial*	Geografia	Noturno	8ª	03	03
GLA045	Língua brasileira de sinais (Libras)	Geografia	Noturno	8ª	03	03
GEX089	Hidrogeografia	Geografia	Noturno	8ª	03	03
GCH021	Alteridade e etnocentrismo	Ciências Sociais	Noturno	2ª	05	05
GCH288	Sociologia I	Ciências Sociais	Noturno	2ª	02	02
GCH020	Pensamento Político Moderno	Ciências Sociais	Noturno	2ª	04	03
GCH096	Antropologia Estrutural	Ciências Sociais	Noturno	4ª	11	10
GCH097	Teorias Políticas do século XX	Ciências Sociais	Noturno	4ª	13	12
GCH100	Epistemologia das Ciências Sociais	Ciências Sociais	Noturno	4ª	07	07
GCH289	Sociologia III	Ciências Sociais	Noturno	4ª	16	15



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

GCH488	Teorias da democracia II	Ciências Sociais	Noturno	4ª	15	14
GCH483	Movimentos Sociais II	Ciências Sociais	Noturno	8ª	22	22
GCH489	Tópicos especiais de antropologia II	Ciências Sociais	Noturno	8ª	20	20
GCH008	Iniciação à prática científica	Pedagogia	Noturno	2ª	04	00
GCH016	Psicologia da educação	Pedagogia	Noturno	2ª	05	00
GCH058	Alfabetização: teoria e prática I	Pedagogia	Noturno	4ª	06	00
GCH053	Currículo da educação: teoria e prática	Pedagogia	Noturno	4ª	07	00
GCH028	Filosofia da educação	Pedagogia	Noturno	6ª	10	00
GCH012	Fundamentos da crítica social	Pedagogia	Noturno	6ª	09	00
GCH052	Pesquisa em educação*	Pedagogia	Noturno	6ª	10	00
GLA045	Língua brasileira de sinais (Libras)	Pedagogia	Noturno	8ª	07	00
GCH012	Fundamentos da crítica social	Pedagogia	Noturno	8ª	09	00
GCH064	Processos educativos em espaços não-escolares	Pedagogia	Noturno	8ª	09	00
GCH517	Tópicos especiais 2	Pedagogia	Noturno	8ª	10	00
GCH513	Fundamentos da pedagogia hospitalar	Pedagogia	Noturno	8ª	10	00
GCA025	Agroecologia I	Agronomia	Integral	4ª	03	00
GCA251	Manejo de plantas espontâneas	Agronomia	Integral	6ª	03	00
GCA235	Culturas de verão	Agronomia	Integral	6ª	03	00
GCA284	Produção e tecnologia de sementes	Agronomia	Integral	8ª	05	00
GCA055	Olericultura	Agronomia	Integral	8ª	03	00
GCA315	Floricultura e paisagismo	Agronomia	Integral	8ª	03	00
GLA045	Língua brasileira de sinais (Libras)	História	Noturno	8ª	13	08
GCH556	História da imprensa no Brasil	História	Noturno	4ª	10	10
GCH009	História da filosofia medieval	Filosofia	Noturno	2ª	10	09
GLA004	Leitura e produção textual II	Filosofia	Noturno	2ª	14	14
GCH008	Iniciação à prática científica	Filosofia	Noturno	2ª	12	11
GCS011	Meio ambiente, economia e sociedade	Filosofia	Noturno	2ª	10	10
GCH013	Didática geral	Filosofia	Noturno	4ª	16	16
GCH035	Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Filosofia	Noturno	4ª	12	11
GCH079	Metodologia do ensino de filosofia	Filosofia	Noturno	4ª	15	15
GCH040	Lógica II	Filosofia	Noturno	4ª	18	17
GCH047	Filosofia política I	Filosofia	Noturno	6ª	19	18
GCH085	Dialética e teoria crítica	Filosofia	Noturno	6ª	16	16



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

GCH081	Epistemologia	Filosofia	Noturno	6ª	19	19
GCH426	Tópicos especiais de epistemologia I	Filosofia	Noturno	8ª	20	19

***CCRs com pré-requisitos**

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada presencialmente, nos locais e horários definidos no item 5 deste edital.

2.2 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.2.1 Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição) com justificativa do pedido, conforme prevê o Art. 39 da Portaria nº 263/GR/UFES/2010.

2.2.2 Os documentos citados nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e os originais serão devolvidos ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

Documentos para inscrição:

- Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para alunos com Ensino Médio);
- Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para alunos com Ensino Superior completo);
- Histórico Escolar de Graduação (para alunos com Ensino Superior em curso);
- Cédula de identidade e CPF (para todos os casos);
- Ementa ou Plano de Ensino (é necessária a entrega para comprovação de pré-requisitos).

Observação: Para a documentação citada nas alíneas acima, caso os CCRs não forem ofertados pelo mesmo curso, o candidato deverá trazer o original e o número de cópias equivalentes ao número de componentes curriculares para os quais solicita vaga.

2.2.3 Os Históricos Escolares de graduação deverão estar autenticados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar autenticados pela IES de origem.

2.2.4 Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.5 No caso de inscrição de candidato estrangeiro, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de o estudante ser recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFES tão logo expedido, sob pena de cancelamento de matrícula.

2.3 O requerimento de inscrição efetivado por terceiros deverá estar acompanhado de procuração (reconhecida em cartório), original e cópia da cédula de identidade e CPF do procurador, os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.4 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias.

2.5 Os candidatos poderão solicitar inscrição como Aluno-especial ou Aluno-ouvinte em até 3 (três) disciplinas isoladas.

2.6 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de Componentes Curriculares cujos cursos sejam ofertados no *Campus* Erechim que contenham a documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

2.7 É de responsabilidade do candidato a apresentação da documentação completa exigida no edital, no ato da inscrição.

2.8 É facultada à UFES indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

Observação: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O preenchimento das vagas disponíveis atenderá os seguintes critérios:

3.1.1 Os alunos de graduação terão prevalência sobre os de ensino médio.

3.1.2 Servirão como critérios de desempate o índice de aproveitamento acumulado ou equivalente.

4 CRONOGRAMA

4.1 Datas e procedimentos:

- 27 a 30/09 - Período para inscrição.

- 07/10 - Publicação dos resultados.

- 08 e 09/10 - Período para a matrícula dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos.

4.2 O edital de homologação dos resultados do processo seletivo regulamentado por este edital será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim e no site - www.ufes.edu.br, > Boletim Oficial > Editais.

5 LOCAL E HORÁRIOS

5.1 *Campus* Erechim

Av. Dom João Hoffmann, 313, Bairro Fátima, na Secretaria Acadêmica, no horário das 7h45 às 11h45, 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00. Telefones para contato: (54) 3321-7084 e 3321-7068.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato que tiver seu requerimento deferido e não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá a vaga.

6.2 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital.



6.3 O candidato não selecionado ou aquele que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo edital, poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de 08 (oito) de outubro de 2013. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Chapecó, 26 de setembro de 2013.

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro Tempore* da UFFS